



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020
(Processo Administrativo nº 65475.000257/2020-82)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, sediada na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, CEP 49.065-770, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,, com critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29 de janeiro de 2021.**

Horário: **08:00 horas (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais médico hospitalar para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Policlínica Militar do Rio de Janeiro, Policlínica Militar da Praia Vermelha e Odontoclínica Central do Exército (OCEx) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1 ao 38; 40 ao 152, 154 ao 238 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro, quando for o caso sob pena de possível desclassificação pelo pregoeiro.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local (somente junto ao Setor de Licitações e Contratos, localizado no 3º andar da Ala Cristiano Ottoni no Palácio Duque de Caxias, Praça Duque de Caxias, 25 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 49.065-770, da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro) dentro de 04 (quatro) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.4. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos como: durabilidade, rigidez, flexibilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos, aplicação técnica do produto junto aos serviços, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

8.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.1. Habilitação jurídica:

9.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.1.8. As licitantes participantes deste certame deverão entregar a Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

9.7.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.2.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.2.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.3.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.3.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.3.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.1.1.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.2. Qualificação Técnica

9.1.2.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.2.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.2.4.1.1. fornecimento de material médico hospitalar

9.1.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.1.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.4.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado por instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail badmcsau@gmail.com; ou por petição dirigida e protocolada DIRETAMENTE na SEÇÃO DE LICITAÇÕES da BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, sediada no Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro - CEP: 49.065-770, devendo ser juntado o instrumento de procuração, Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, apto a demonstrar que o signatário detém poderes para representar a licitante.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 12:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.12.4.** ANEXO IV – Modelo de Parecer Técnico da Amostra;
- 25.12.5.** Apendice “A” ao Termo de Referência.

Rio de janeiro, RJ, ____ de janeiro de 2021.

JORGEMAR BERNIZ FULY – Cel
Ordenador de Despesas do B Adm Cmpl Sau RJ

“ANEXO I”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA NR 03/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar (centralizados), conforme condições, quantidades descritas no “apêndice A” e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A cotação para FINS DE ENTREGA deverá ser referente a UNIDADE constante da planilha do item 1.1 do Termo de Referência e não à embalagem fechada.

1.3. Quando da impossibilidade de fracionamento da quantidade por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação do certame prorrogável, se for o caso, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da Necessidade da Contratação: Em virtude da necessidade de atendimento pelos diversos setores da Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ), Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV) e Odontoclínica Central do Exército (OCEX), suprimindo demanda para 12 (doze) meses de materiais médico hospitalares, objetivando o atendimento aos pacientes que buscam os serviços de saúde prestado por esses nosocômios.

2.2. As especificações técnicas dos bens objetivam atender as patologias e subsidiar, de maneira eficaz, seus respectivos tratamentos. Todas as especificações técnicas encontram-se nas planilhas constantes do Termo de Referência.

2.3. Quantitativo do material demandado: As quantidades solicitadas estão de acordo com as necessidades da PMRJ, PMPV e OCEX, conforme levantamento de necessidades realizadas para suprir demanda de 12 (doze) meses, por intermédio das diversas requisições das seções pertencentes a esses órgãos e consolidados pelo Encarregado do Setor de Material da PMRJ, conforme documento de formalização da demanda, pelo Encarregado do Setor de Material da PMPV, conforme documento de formalização da demanda e Encarregado do Setor de Material da OCEX, conforme documento de formalização da demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho a qual determinará através do tipo de empenho se a entrega será parcelada ou total, consultada no endereço eletrônico: www.portaldatransparência.gov.br, em remessa única, para os seguintes endereços: Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) – sediada na Rua Moncorvo Filho nº 34 – Centro – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.211-340, Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), sediada na Praça General Tibúrcio, nº 83 Fundos – Praia Vermelha, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-270 e Odontoclinica Central do Exército (OCEx) – sediada na Rua Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. A cotação para Fins de Entrega deverá ser referente a Unidade constante no “apêndice A” deste Termo de Referência e não à embalagem fechada.

5.5. Quando da impossibilidade de fracionamento por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.

5.6. No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original.

5.7. Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

5.8. Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

5.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

7.1.7.1. os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT;

- 7.1.7.2.** os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235;
- 7.1.7.3.** a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652;
- 7.1.7.4.** as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra
- 7.1.7.5.** a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes;
- 7.1.7.6.** os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal;
- 7.1.7.6.1.** os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
- 7.1.7.6.2.** os resíduos pertencentes ao Grupo A2 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento, de acordo com o porte do animal, que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde, ou para sepultamento em cemitério de animais.
- 7.1.7.6.2.1.** quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.
- 7.1.7.6.3.** os resíduos pertencentes ao Grupo A3 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou para tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim.
- 7.1.7.6.3.1.** na impossibilidade de atendimento de tais destinações, o órgão ambiental competente nos Estados, Municípios e Distrito Federal pode aprovar outros processos alternativos de destinação.
- 7.1.7.6.4.** os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.
- 7.1.7.6.5.** os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 7.1.7.7.** os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de

Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

- 7.1.7.7.1.** os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.
- 7.1.7.7.2.** os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.
- 7.1.7.7.3.** os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.
- 7.1.7.8.** os rejeitos radioativos devem obedecer às exigências definidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
 - 7.1.7.8.1.** os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.
 - 7.1.7.8.2.** os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.
- 7.1.7.9.** os resíduos pertencentes ao Grupo D Do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.
 - 7.1.7.9.1.** quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.
- 7.1.7.10.** os resíduos pertencentes ao Grupo E do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser apresentados para coleta acondicionados em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação, e ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.
 - 7.1.7.10.1.** os resíduos com contaminação radiológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo C.
 - 7.1.7.10.2.** os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.
 - 7.1.7.10.3.** os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4. (Extraído do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33924880>, Páginas de 96 a 100), conforme orientação do parecer jurídico nº 03364/2017/WLF/CJU-RJ/CGU/AGU, de 20 de setembro de 2017, item 27).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 14.1.** Os preços foram coletados e consolidados a partir das pesquisas de preço realizadas pela Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ), pela Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV) e pela Odontoclínica Central do Exército (OCEx).
- 14.2.** Foram utilizados os parâmetros descritos na Instrução Normativa n 73, de 5 de agosto de 2020, sendo priorizados os parâmetros I (Painel de Preços – <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), II (Contratações similares de outros entes públicos) e III (Mídias especializadas e site de domínio amplo), conforme prescreve a legislação vigente, sendo o cálculo da obtenção do preço de referência incidido sobre o conjunto de três preços fornecidos por cada Organização Militar de Saúde (OMS). Nos casos em que os preços da pesquisa, para o mesmo item, foram obtidos da mesma fonte de pesquisa, estes foram descartados para fins de cálculo da obtenção do preço estimado.
- 14.3.** Os preços coletados foram analisados de forma crítica. Como critério para definição do preço de referência foi utilizado como parâmetro, o coeficiente de variação (CV), que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, conforme orientação do Manual de Orientação sobre Pesquisa de Preço do Superior Tribunal de Justiça (STJ, 2017) . O CV é calculado a partir da divisão do desvio padrão (DP) pela média, multiplicado por 100. O CV é classificado como baixo quando apresenta percentual igual ou inferior a 25%, demonstrando homogeneidade dos preços dispostos, sem presença de valores extremos.
- 14.4.** Para os itens cujo coeficiente de variação foi considerado baixo, foi utilizada a média como método para definição do preço de referência.
- 14.5.** Para os itens cujos valores de CV foram superiores a 25%, indicando presença de valores extremos, afetando a média, foi utilizada a mediana como critério de definição de preço de referência .
- 14.6.** O custo estimado da contratação é de R\$ 1.063.906,50 (um milhão e sessenta e três mil e novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTERNA

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, Decreto nº 5.450, de 31 MAI 2005, Decreto nº 10.024, de 20 SET 2019, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 MAI 2017 e Instrução Normativa-SG/ SEDGGD/ME Nº 73, de 5 de AGO 2020.

Rio de Janeiro – RJ, de janeiro de 2021.

GUILHERME BRUNO RIBEIRO - MAJ
Chefe da Divisão Administrativa Externa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento de acordo com o Inciso II, art. 14 do Decreto 10.024/2019.

Rio de Janeiro – RJ, de janeiro de 2021.

JORGEMAR BERNIZ FULY - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ

"ANEXO II"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

A **BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.088.373/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2020, publicada no de/...../2020., processo administrativo nº/2020 – \B ADM CMPL SAU RJ, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro

3.2. Não há órgãos participantes neste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

“ANEXO III”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa nossa proposta de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ **Nacionalidade:** _____

"ANEXO IV"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

MODELO DE PARECER TÉCNICO DA AMOSTRA

LAUDO DE PARECER TÉCNICO

PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTAS/ PARECER TÉCNICO

PROCESSO:
PREGÃO: /20__
OBJETO:
ITEM:

Descrição do produto:

Marca do produto	Fabricante	Registro no MS

Observações do avaliador - Pontos positivos e negativos do material

RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO:

CLÍNICA/ SERVIÇO	ASSINATURA	CARIMBO

PARECER TÉCNICO

ATENDE ()	NÃO ATENDE ()
------------	----------------

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO

- O parecer técnico deverá ser devolvido ao pregoeiro no prazo máximo de 02 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do parecerista;
- Sempre registrar no formulário o nome dos militares que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido;
- Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, e também:
- RESISTÊNCIA: Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade;
- DURABILIDADE: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade;
- EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória;
- PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material;
- VALIDADE VISÍVEL: Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem;
- MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio;
- ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material;
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;
- INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego neste nosocômio, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, _____.

AVALIADOR

AVALIADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

“APÊNDICE A” AO TERMO DE REFERÊNCIA NR 03/2020

ITEM	CAT MAT	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD PMPV	QTD PMRJ	QTD OCEX	QTD Total	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	431744	Abaixador língua, material: plástico, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm. Descrição Complementar: colorido com aroma e apito, extremidades lisas e abauladas, bordos regulares e sem barbas com sabor.	PACOTE 100,00 UN	104	10	-	114	R\$ 3,34	R\$ 380,76
2	348807	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Descrição Complementar: extremidade arredondada. Padrão de Referência: Estilo ou Superior	PACOTE 100,00 UN	60	-	72	132	R\$ 3,50	R\$ 462,00
3	367898	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira. Descrição Complementar: para uso em autoclave Padrão de Referência: ASFER ou Superior	GALÃO 5,00L	-	6	638	644	R\$ 11,30	R\$ 7.277,20
4	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Descrição Complementar: Padrão de Referência: Rioquímica ou Superior	FRASCO 1000,00 ML	-	-	295	295	R\$ 5,04	R\$ 1.486,80
5	439812	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1/2, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo	CAIXA COM 100,00 UN	100	5	-	105	R\$ 13,00	R\$ 1.365,00

		<p>conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 13 x 0,45mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.</p>							
6	397507	<p>Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 25 x 0,6mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.</p>	CAIXA COM 100,00 UN	100	-	-	100	R\$ 16,12	R\$ 1.612,00
7	439807	<p>Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 25 x 0,7mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.</p>	CAIXA COM 100,00 UN	100	7	-	107	R\$ 7,78	R\$ 832,46
8	439804	<p>Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 25 x 0,8mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização.</p>	CAIXA COM 100,00 UN	75	3	-	78	R\$ 7,18	R\$ 560,04

		Validade mínima de 02 (dois) anos.							
9	439808	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 ¼", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 30 x 0,7mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.	CAIXA COM 100,00 UN	60	3	-	63	R\$ 8,53	R\$ 537,39
10	439805	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 ¼", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 30 x 0,8mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.	CAIXA COM 100,00 UN	90	5	-	95	R\$ 8,72	R\$ 828,40
11	439799	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 ½", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 40 x 1,2mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.	CAIXA COM 100,00 UN	100	-	-	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
12	388739	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,18 x 8,0 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual	UNIDADE	-	4000	-	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
13	378432	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha	UNIDADE	-	16000	-	16.000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00

		protetora, individual							
14	390766	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8°inpm. Descrição Complementar: álcool 92,8° GL para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.	FRASCO 1000,00ML	26	300	-	326	R\$ 6,63	R\$ 2.161,38
15	429225	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar: para uso hospitalar. Embalagem com válvula pump. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.	FRASCO 440,00 G	-	150	-	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
16	429225	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar: para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde	FRASCO 1000,00ML	304	50	-	354	R\$ 7,85	R\$ 2.778,90
17	269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Descrição Complementar: para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde Padrão de Referência: Rioquímica ou Superior	FRASCO 1000,00ML	1200	300	1636	3.136	R\$ 6,95	R\$ 21.795,20
18	279727	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Descrição Complementar: Cor branca, macio, boa absorção, inodoro.	EMBALAGEM 100,00 G	250	200	-	450	R\$ 4,47	R\$ 2.011,50
19	448247	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 12 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possui camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	216	36	-	252	R\$ 0,82	R\$ 206,64
20	448249	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 15 cm, características adicionais:	UNIDADE	216	36	-	252	R\$ 0,87	R\$ 219,24

		enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possui camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.							
21	448248	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual	UNIDADE	288	-	-	288	R\$ 1,36	R\$ 391,68
22	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Cor Branca. Deve conter dados de identificação e procedência, lote. Registro no Ministério da Saúde. Padrão de Referência: Cremer ou Superior	EMBALAGEM 500,00 G	400	15	12	427	R\$ 11,06	R\$ 4.722,62
23	407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	PACOTE 100,00 UN	1282	-	-	1.282	R\$ 1,99	R\$ 2.551,18
24	402458	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 100 ml. Descrição Complementar: Cor branca	UNIDADE	100	80	-	180	R\$ 1,72	R\$ 309,60
25	279893	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml. Descrição Complementar: Padrão de Referência: J PROLAB ou Superior	UNIDADE	-	-	120	120	R\$ 3,45	R\$ 414,00
26	279887	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml. Descrição Complementar: para armazenamento de soluções fotossensíveis.	UNIDADE	100	25	-	125	R\$ 3,18	R\$ 397,50
27	283964	Aparelho Barbear, Tipo: Descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas unidade, material cabo: cabo plástico. Descrição Complementar: tipo cabo: anatômico com estrias de borracha, cor: prata, características adicionais: com fita lubrificante e microsensores. com capa protetora da lâmina	UNIDADE	550	200	-	750	R\$ 1,11	R\$ 832,50

		e embalagem individual. Com capa protetora de lâmina e embalagem individual							
28	444343	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 6cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 1,80M	200	-	-	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
29	444355	Atadura, tipo crepom, material: 100% algodão, dimensões: 10 cm, 13 fios. Embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 10cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 1,80M	400	-	-	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
30	444362	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 12cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 1,80M	300	60	-	360	R\$ 0,53	R\$ 190,80
31	444365	Atadura, tipo 1: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 15 cm x 180 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 15cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 1,80M	500	60	-	560	R\$ 0,98	R\$ 548,80
32	444371	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 20cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas,	ROLO 1,80M	200	30	-	230	R\$ 1,00	R\$ 230,00

		sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA							
33	444373	Atadura, tipo crepom, material: 100% algodão, dimensões: 25 cm, 13 fios. Embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 25cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 1,80M	200	30	-	230	R\$ 1,90	R\$ 437,00
34	444375	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 30cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 1,80M	300	30	-	330	R\$ 1,54	R\$ 508,20
35	444611	Atadura, tipo: gessada, material: 100% algodão, dimensões: 12 cm, características adicionais: secagem ultra rápida. Descrição Complementar: atadura impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral corte sinuoso para evitar desfiamento, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25°C, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida em papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 3,00 M	72	30	-	102	R\$ 1,40	R\$ 142,80
36	444613	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Descrição Complementar: atadura impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral corte sinuoso para evitar desfiamento,	ROLO 3,00 M	72	-	-	72	R\$ 1,75	R\$ 126,00

		cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25°C, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida em papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA							
37	444614	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Descrição Complementar: atadura impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral corte sinuoso para evitar desfiamento, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25°C, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida em papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 3,00 M	72	-	-	72	R\$ 3,38	R\$ 243,36
38	397442	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga curta, descartável, tamanho: único. Descrição Complementar: tipo camisola, par de tiras para amarração, gramatura mínima 50g/cm2.	PACOTE 10,00 UN	-	400	-	400	R\$ 12,28	R\$ 4.912,00
39	437022	Avental hospitalar, material : sms, tamanho : único, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico. Descrição Complementar: Gramatura cerca de 30g/m2, punho fechado, par de tiras para amarração na cintura e pescoço, repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Descartável, embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	8000	800	-	8800	R\$ 13,73	R\$ 120.824,00
40	434414	Avental hospitalar, tipo: cirúrgico, material : polipropileno, tamanho: único, gramatura: cerca de 50 g/cm2, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade: uso único. Descrição Complementar: Cor Azul, confeccionado em não	UNIDADE	5740	1000	-	6.740	R\$ 8,28	R\$ 55.807,20

		tecido 100% polipropileno, gramatura mínima 50 g/m2, punho fechado, par de tiras para amarração na cintura e pescoço, repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Descartável, embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.							
41	271591	Babador, material: plástico, tipo uso: reutilizável, cor: branca, comprimento: 48 cm, largura: 33 cm, características adicionais: 1 camada	PACOTE 100,00 UN	372	-	-	372	R\$ 13,90	R\$ 5.170,80
42	268178	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48cm. Características adicionais: 2 camadas papel / 1 camada plástico.	PACOTE 100,00 UN	-	-	863	863	R\$ 10,93	R\$ 9.432,59
43	433102	Bandagem elástica, material: algodão, tipo: autoadesiva, hipoalergênica, cor: com cor, características adicionais: impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5 m. Descrição Complementar: Bandagem funcional, elástica neuromuscular. Todo o material deve estar isento de irritantes dérmicos, atóxico e propiciar fácil manuseio, embalagem segura, com identificação do produto, lote, validade e registro Ministério da Saúde / ANVISA	UNIDADE	-	100	-	100	R\$ 35,93	R\$ 3.593,00
44	433756	Bolsa térmica, material: polímero, composição: com gel atóxico, capacidade: cerca 500 ml, características adicionais: selada. Descrição Complementar: flexível, para termoterapia e crioterapia.	UNIDADE	10	20	-	30	R\$ 19,05	R\$ 571,50
45	452213	Imobilizador (órtese), tipo: bota anatômica, material: tecido resistente, adicionais: com barbatanas em duralumínio, tamanho: tamanho g, posição: bilateral, modelo: longo, tipo fecho: tiras com velcro ajustáveis, tipo sola: sola de borracha antiderrapante	UNIDADE	-	15	-	15	R\$ 102,23	R\$ 1.533,45
46	455919	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical noturno, material: espuma de poliuretano, revestimento: malha de algodão, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 11,24	R\$ 56,20
47	455918	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical noturno, material: espuma de poliuretano, revestimento: malha de algodão, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: médio	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 10,70	R\$ 53,50
48	455917	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical noturno, material: espuma de poliuretano, revestimento: malha de algodão,	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 10,62	R\$ 53,10

		tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande							
49	281305	Cinta elástica, material: elástico resistente, tipo: tipo colete putty, lombo-sacra alto, tamanho: p, características adicionais: barbatanas de duralumínio, reforço lateral, tipo fechamento: fecho em velcro	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 126,89	R\$ 634,45
50	281304	Cinta elástica, material: elástico resistente, tipo: tipo colete putty, lombo-sacra alto, tamanho: m, características adicionais: barbatanas de duralumínio, reforço lateral, tipo fechamento: fecho em velcro	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 126,63	R\$ 633,15
51	281303	Cinta elástica, material: elástico resistente, tipo: tipo colete putty, lombo-sacra alto, tamanho: g, características adicionais: barbatanas de duralumínio, reforço lateral, tipo fechamento: fecho em velcro	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 119,19	R\$ 595,95
52	285230	Cinta elástica, material: elástico resistente, tipo: tipo colete putty, lombo-sacra alto, tamanho: gg, características adicionais: barbatanas de duralumínio e reforço lateral, tipo fechamento: fecho em velcro	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 133,53	R\$ 667,65
53	281302	Cinta elástica, material: elástico resistente, tipo: tipo colete putty, lombo-sacra baixo, tamanho: p, características adicionais: barbatanas de duralumínio, reforço lateral, tipo fechamento: fecho em velcro	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 148,48	R\$ 742,40
54	281301	Cinta elástica, material: elástico resistente, tipo: tipo colete putty, lombo-sacra baixo, tamanho: m, características adicionais: barbatanas de duralumínio, reforço lateral, tipo fechamento: fecho em velcro	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 112,90	R\$ 564,50
55	281300	Cinta elástica, material: elástico resistente, tipo: tipo colete putty, lombo-sacra baixo, tamanho: g, características adicionais: barbatanas de duralumínio, reforço lateral, tipo fechamento: fecho em velcro	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 157,03	R\$ 785,15
56	297973	Cinta elástica, material: elástico resistente, tipo: tipo colete putty, lombo-sacra baixo, tamanho: gg, características adicionais: barbatanas de duralumínio, reforço lateral, tipo fechamento: fecho em velcro	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 108,71	R\$ 543,55
57	363483	Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 3 litros, acessórios: alças rígidas e tampa, Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Descrição Complementar: Cor amarela, saco plástico com instruções de montagem, bocal com abertura que facilite o descarte de material, cinta em material resistente à	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10

		perfurações e linha que apresente o limite máximo de enchimento.							
58	363484	Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 7 litros, acessórios: alças rígidas e tampa, Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Descrição Complementar: Cor amarela, saco plástico com instruções de montagem, bocal com abertura que facilite o descarte de material, cinta em material resistente à perfurações e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Padrão de Referência: Descarpack ou Superior	UNIDADE	228	20	244	492	R\$ 5,65	R\$ 2.779,80
59	363482	Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 13 litros, acessórios: alças rígidas e tampa, Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Descrição Complementar: Cor amarela, saco plástico com instruções de montagem, bocal com abertura que facilite o descarte de material, cinta em material resistente à perfurações e linha que apresente o limite máximo de enchimento.	UNIDADE	112	50	-	162	R\$ 6,26	R\$ 1.014,12
60	363485	Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 20 litros, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Descrição Complementar: Cor amarela, saco plástico com instruções de montagem, bocal com abertura que facilite o descarte de material, cinta em material resistente à perfurações e linha que apresente o limite máximo de enchimento.	UNIDADE	100	10	-	110	R\$ 10,15	R\$ 1.116,50
61	434142	Campo cirúrgico, aplicação: oftalmológico, material: plástico, permeabilidade: semipermeável, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, fixação: adesivo hipoalergênico, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: confeccionado em Não Tecido SMS, gramatura aproximada 35g/m2, deve ser resistente, seguro, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA,	UNIDADE	-	15	-	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00

62	433317	<p>Campo cirúrgico, tipo: fronha, aplicação: para mesa, material: sms, gramatura: cerca de 65 g/m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.</p> <p>Descrição Complementar: deve ser resistente, seguro, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA,</p>	UNIDADE	-	15	-	15	R\$ 6,16	R\$ 92,40
63	437375	<p>Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, aplicação: cirurgia geral, material : sms, dimensão: cerca de 50 x 50 cm, esterilidade: estéril, uso único.</p> <p>Descrição Complementar: deve ser resistente, seguro, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p>	UNIDADE	50	50	-	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
64	422820	<p>Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4, esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.</p> <p>Descrição Complementar: confeccionada em polietileno, atóxica, com flexibilidade e formato anatômico, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Deve conter a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.</p>	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
65	422818	<p>Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5, esterilidade: estéril, embalagem individual : embalagem individual.</p> <p>Descrição Complementar: confeccionada em polietileno, atóxica, com flexibilidade e formato anatômico, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Deve conter a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.</p>	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 4,84	R\$ 48,40
66	450968	<p>Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6.</p> <p>Descrição Complementar: confeccionada em polietileno, atóxica, com flexibilidade e formato anatômico, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Reutilizável. Resistente a termodesinfecção. Embalagem Individual. Deve conter a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.</p>	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 4,51	R\$ 45,10
67	437177	<p>Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação:</p>	UNIDADE	1000	100	-	1.100	R\$ 2,17	R\$ 2.387,00

		venoso, material agulha: agulha aço inox diâmetro: 18 gau, conector: conector padrão componente 1: câmara refluxo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: mandril confeccionado em aço inox grau cirúrgico, atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, cateter em poliuretano ou teflon com ponta resistente sem rasgar, enrugado e liberar resíduos; flexível, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas, conector luer e protetor de encaixe, tipo jelco teflon ou superior. Cor padrão de cores universal. Resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.							
68	437184	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: mandril confeccionado em aço inox grau cirúrgico, atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, cateter em poliuretano ou teflon com ponta resistente sem rasgar, enrugado e liberar resíduos; flexível, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas, conector luer e protetor de encaixe, tipo jelco teflon ou superior. Com sistema de segurança segundo NR 32. Cor padrão de cores universal. Resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Observação: Enviar amostrar do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico. Observação: Enviar amostrar do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.	UNIDADE	1500	200	-	1.700	R\$ 0,98	R\$ 1.666,00
69	437179	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: mandril confeccionado em aço inox grau cirúrgico, atraumática com bisel trifacetado e	UNIDADE	2500	200	-	2.700	R\$ 1,66	R\$ 4.482,00

		siliconizado, cateter em poliuretano ou teflon com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas, conector luer e protetor de encaixe, tipo jelco teflon ou superior. Cor padrão de cores universal. Resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Observação: Enviar amostrar do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.							
70	437180	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: mandril confeccionado em aço inox grau cirúrgico, atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, cateter em poliuretano ou teflon com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível, câmara de refluxo que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas, conector luer e protetor de encaixe, tipo jelco teflon ou superior. Cor padrão de cores universal. Resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Observação: Enviar amostrar do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.	UNIDADE	1000	200	-	1.200	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
71	395230	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção 2,10m, tipo adaptador: conector universal. Descrição Complementar: Com identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	500	10	-	510	R\$ 1,57	R\$ 800,70
72	277587	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: siliconizado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: nº 6, características adicionais: embalagem individual. Descrição Complementar: Com identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
73	277589	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo:	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 0,88	R\$ 8,80

		siliconizado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: nº 8, características adicionais: embalagem individual. Descrição Complementar: Com identificação do produto, lote e validade.							
74	277588	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: siliconizado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: nº 10, características adicionais: embalagem individual. Descrição Complementar: Com identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
75	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório	BOMBONA 2000,00 ML	68	-	-	68	R\$ 44,96	R\$ 3.057,28
76	269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Descrição Complementar: Indicado como antisséptico tópico. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA	FRASCO 1000,00ML	30	-	50	80	R\$ 10,24	R\$ 819,20
77	296990	Clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução tópica. Descrição Complementar: solução aquosa. Indicado como antisséptico tópico. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA	FRASCO 100,00ML	50	15	-	65	R\$ 1,74	R\$ 113,10
78	296990	Clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução tópica. Descrição Complementar: solução aquosa. Indicado como antisséptico tópico. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA	FRASCO 1000,00ML	30	-	-	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60
79	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Descrição Complementar: Indicado como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA	FRASCO 1000,00ML	-	10	-	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
80	428464	Coletor de urina, material: plástico, tipo : sistema aberto, capacidade: cerca de 1500 ml, graduação: graduada, esterilidade: não estéril, descartável. Descrição Complementar: material em PVC branco ou transparente com válvula de sustentação e	UNIDADE	30	-	-	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70

		transporte. Plástico resistente e trava corta fluxo, extensão de drenagem em PVC. Com dispositivo de rosca que permita sua remoção para esvaziamento do frasco.							
81	419377	Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. Descrição Complementar: bolsa plástica resistente, com a parte anterior transparente e a parte posterior opaca, com local para identificação de paciente, com alça confeccionada em plástico resistente do tipo cabide para fixação no leito, local de fixação da alça na bolsa coletora reforçado	UNIDADE	30	-	-	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
82	441585	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 15 fios/cm2, bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios, textura macia e alta capacidade de absorção, isenta de impurezas, alvejantes ou substância alergênica.	PACOTE COM 50,00 UN	550	15	-	565	R\$ 57,33	R\$ 32.391,45
83	407483	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios/cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco, descartável. Descrição Complementar: não estéril, isenta de resíduo e impurezas e produtos tóxicos, deve promover absorção segura, trama regular e sem desprendimento de fios. Embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	PACOTE COM 500,00 UN	1040	150	-	1.190	R\$ 18,59	R\$ 22.122,10
84	269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas,	UNIDADE	-	300	-	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00

		largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável. Descrição Complementar: 7,50 x 7,50cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Estéril. Embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.							
85	269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável. Descrição Complementar: 7,50 x 7,50cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Estéril. Embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Padrão de Referência: Cremer ou Superior	PACOTE COM 10,00 UN	1165	-	2614	3.779	R\$ 0,52	R\$ 1.965,08
86	406272	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica: composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem individual. Descrição Complementar: Enviar amostras do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico	UNIDADE	-	100	-	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
87	406273	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem individual. Descrição Complementar: Enviar amostras do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.	UNIDADE	-	1500	-	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
88	429067	Curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico, esterilidade : estéril. Descrição Complementar: Curativo redondo para para punção Blood Stop. Esterilização por óxido de etileno. Tamanho 25mm de diâmetro. Cor bege.	CAIXA COM 500,00 UN	50	2	-	52	R\$ 16,07	R\$ 835,64
89	448285	Detergente enzimático composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase, composição ii: mananase, celulase e peptidase. Descrição Complementar: para lavadora ultrassônica, uso hospitalar e cirúrgico com capacidade desincrostante, de 1 a 3ML/L, neutro e inodoro, com no mínimo 5 enzimas.	FRASCO 5,00L	5	5	-	10	R\$ 140,90	R\$ 1.409,00

		Encaminhar amostras do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.							
90	461243	Eletrodo, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: com gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: sem cabo, esterilidade: uso único. Descrição Complementar: modelo gota.	UNIDADE	100	25000	-	25.100	R\$ 0,27	R\$ 6.777,00
91	461258	Eletrodo, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: precordial com pera, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: sem cabo, esterilidade: reutilizável Descrição Complementar: completo, com sucção e pera.	UNIDADE	80	10	-	90	R\$ 15,53	R\$ 1.397,70
92	453771	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável. Descrição Complementar: Modelo e Marca de Referência: Eletrodo descartável adulto / infantil para desfibrilador DEA LIFE 400 Futura – modelo antigo conector azul com branco CMOS Drake)	UNIDADE	12	-	-	12	R\$ 435,33	R\$ 5.223,96
93	453771	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável. Descrição Complementar: Modelo e Marca de Referência: Eletrodo Quick – Combo compatível com Desfibrilador Lifepak Medtronic	PAR	12	-	-	12	R\$ 755,75	R\$ 9.069,00
94	459685	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock ou slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: com clamp, tipo uso: estéril, uso único. Descrição Complementar: para infusões simultâneas de terapia intravenosa de baixa complacência, tubo flexível em PVC cristal atóxico, com pinça corta fluxo em todas as vias. Conectores luer lock com tampa protetora em cada via e no mínimo duas tampas sobressalentes que devem ser embaladas individualmente, permitindo esterilidade após a abertura da embalagem. Material deve ser compatível com pressão exercida por bomba de infusão. Isenta de látex e peças metálicas. Embalagem resistente, com abertura asséptica, com	UNIDADE	300	150	-	450	R\$ 0,72	R\$ 324,00

		identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.							
95	385209	<p>Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mínimo 120 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: com injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer lock com tampa, esterilidade: estéril, descartável. Descrição Complementar: Equipo gravitacional macrogotas para administração de soluções parenterais. Com suspiro, injetor lateral com membrana autocicatrizante, filtro, bico perfurante bifacetado com tampa de proteção. Câmara de macrogotas flexível liberando 20 gotas/mL com filtro de 15 micra para fluido e filtro bacteriano para ar e conector macho com protetor que permita a retirada de ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetor. Entrada de ar (dispositivo para entrada de ar ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD). Embalagem resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na ANVISA/MS.</p>	UNIDADE	2700	250	-	2.950	R\$ 1,43	R\$ 4.218,50
96	421352	<p>Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mínimo 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível com filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável. Descrição Complementar: Entrada de ar (dispositivo para entrada de ar ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD). Embalagem resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na ANVISA/MS.</p>	UNIDADE	-	250	-	250	R\$ 0,98	R\$ 245,00
97	437173	<p>Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, com diâmetro: 21 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição</p>	UNIDADE	500	200	-	700	R\$ 0,67	R\$ 469,00

		Complementar: agulha aço inox, com bisel bi-angulado e trifacetado, siliconado, asa de fixação flexível e resistente, tubo extensor em PVC, flexível e transparente, conector luer-lok ou slip, em papel grau cirúrgico assegurando a esterilidade do produto. Embalagem resistente com abertura em pétala asséptica contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Enviar amostras do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.							
98	437174	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, com diâmetro: 23 gau, componente adicional: com asa de fixação tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: agulha aço inox, com bisel bi-angulado e trifacetado, siliconado, asa de fixação flexível e resistente, tubo extensor em PVC, flexível e transparente, conector Luer-lok ou Slip, em papel grau cirúrgico assegurando a esterilidade do produto. Embalagem resistente com abertura em pétala asséptica contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Enviar amostras do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.	UNIDADE	500	-	-	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
99	437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Descrição Complementar: agulha aço inox, com bisel bi-angulado e trifacetado, siliconado, asa de fixação flexível e resistente, tubo extensor em PVC, flexível e transparente, conector Luer-lok ou Slip, em papel grau cirúrgico assegurando a esterilidade do produto. Embalagem resistente com abertura em pétala asséptica contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Enviar amostras do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.	UNIDADE	300	200	-	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
100	276877	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: indicada para antissepsia da pele, mãos e	UNIDADE	25	60	-	85	R\$ 2,20	R\$ 187,00

		<p>antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados. E outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização (embalagem com no mínimo 20mL de clorexidina). Estéril, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de segurança do produto químico (FISPQ), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA.</p>							
101	437863	<p>Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor Descrição Complementar: esparadrapo cirúrgico, cor branco. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	ROLO 4,50 M	1100	60	-	1160	R\$ 9,15	R\$ 10.614,00
102	437862	<p>Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor Descrição Complementar: esparadrapo cirúrgico, cor branco. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	ROLO 4,50 M	406	60	-	466	R\$ 5,32	R\$ 2.479,12
103	446603	<p>Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. Descrição Complementar: cor branco. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Padrão de Referência: Micropore 3M ou Superior</p>	ROLO 4,50 M	600	80	6	686	R\$ 6,57	R\$ 4.507,02
104	399842	<p>Espéculo, material: polietileno cristal, tipo: nasal, tamanho: adulto, esterilidade: não estéril, descartável. Descrição Complementar: para realização de rinoscopia anterior (visualização das</p>	UNIDADE	-	200	-	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00

		cavidades nasais). Fabricado em resina plástica em forma de alicate, medindo 14cm em seu maior comprimento, com dois guias sobrepostos para abertura.							
105	438922	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox com anel de borracha, tamanho: adulto. Descrição Complementar: adulto. Sensibilidade acústica de 20 a 500hz, par de olivas extra.	UNIDADE	8	15	-	23	R\$ 59,06	R\$ 1.358,38
106	459100	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 3,0 m, adicionais: com conectores, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: tubo extensor para aspiração, drenagem e oxigenioterapia.	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
107	415182	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm	CAIXA COM 100,00 UN	36	-	-	36	R\$ 249,45	R\$ 8.980,20
108	445577	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 30 x 40 cm	CAIXA COM 100,00 UN	54	-	-	54	R\$ 254,87	R\$ 13.762,98
109	415186	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 35 x 43 cm Descrição Complementar: radiologia computadorizada compatível com impressora a seco AGFA – modelo DRYSTAR. Formato DT2B	CAIXA COM 100,00 UN	-	30	-	30	R\$ 623,63	R\$ 18.708,90
110	415183	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30 cm Descrição Complementar: radiologia computadorizada compatível com impressora a seco AGFA – modelo DRYSTAR. Formato DT2B	CAIXA COM 100,00 UN	36	40	-	76	R\$ 377,63	R\$ 28.699,88
111	415184	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 28 x 35 cm Descrição Complementar: radiologia computadorizada compatível com impressora a seco AGFA – modelo DRYSTAR. Formato DT2B	CAIXA COM 100,00 UN	-	40	-	40	R\$ 434,65	R\$ 17.386,00
112	415181	Filme radiológico, tipo: mamografia, adicional: para processamento seco, dimensões: 25 x 30 cm. Descrição Complementar: mamografia computadorizada. Compatível com impressora a seco AGFA – modelo DRYSTAR. Formato DT2B	CAIXA COM 100,00 UN	-	50	-	50	R\$ 357,68	R\$ 17.884,00
113	364940	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade:	UNIDADE	120	-	-	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80

		estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA							
114	364941	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	120	-	-	120	R\$ 1,78	R\$ 213,60
115	330413	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	120	-	-	120	R\$ 1,78	R\$ 213,60
116	334139	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: incolor, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	120	4	-	124	R\$ 1,66	R\$ 205,84
117	281321	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	100	-	-	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
118	281041	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
119	281043	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
120	281044	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 3,04	R\$ 30,40
121	281555	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm,	UNIDADE	1464	-	-	1.464	R\$ 1,74	R\$ 2.547,36

		esterilidade: estéril							
122	339565	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira. Descrição Complementar: tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor, que proporciona a mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL, tempo de teste de 10 a 30 segundos. Embalagem segura e de fácil manuseio. Com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade, contendo no máximo 50 fitas e 1 calibrador com código correspondente ao da fita. Todo o material deve proporcionar leitura segura, manuseio fácil e seguro e atender à legislação vigente. Compatível com equipamento MARCA/MODELO: ON CALL PLUS	UNIDADE	500	400	-	900	R\$ 0,66	R\$ 594,00
123	269034	Fixador tubo orotraqueal, material: malha de algodão, sistema fixação: com velcro, comprimento: 48 cm, largura: 1,5 cm, características adicionais: acolchoado com elástico regulador. Descrição Complementar: Medida de 48 cm (+/- 2cm) de comprimento x 1,5 cm de largura. Não estéril. Uso único. Embalagem individual.	UNIDADE	50	-	-	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
124	405632	Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso	FRASCO 475,00 ML	20	15	-	35	R\$ 11,24	R\$ 393,40
125	405631	Fixador radiológico, aplicação: para processamento automático, aspecto físico: solução aquosa concentrada.	FRASCO 475,00 ML	-	15	-	15	R\$ 10,35	R\$ 155,25
126	445581	Garrote, material : borracha natural, látex, tipo : tipo fita, dimensões: cerca de 2,5 x 35 cm, apresentação: em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso: uso único	UNIDADE	24	-	-	24	R\$ 14,97	R\$ 359,28
127	438929	Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro	FRASCO 300,00 G	1220	350	-	1.570	R\$ 7,01	R\$ 11.005,70
128	293025	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas . Descrição Complementar: Padrão de Referência: Johnson & Johnson ou Superior	CAIXA COM 75,00 UN	-	10	185	195	R\$ 1,70	R\$ 331,50
129	452166	Imobilizador (órtese), tipo: para punho com dedos livres, material:	UNIDADE	-	15	-	15	R\$ 42,55	R\$ 638,25

		tecido resistente acolchoado, adicionais: com barbatanas, tamanho: tamanho para posição: bilateral, tipo fecho: tiras com velcro ajustáveis. Descrição Complementar: tamanho médio.							
130	452165	Imobilizador (órtese), tipo: para punho com dedos livres, material: tecido resistente acolchoado, adicionais: com barbatanas, tamanho: tamanho g, posição: bilateral, tipo fecho: tiras com velcro ajustáveis	UNIDADE	-	15	-	15	R\$ 53,33	R\$ 799,95
131	452126	Imobilizador (órtese), tipo: posicionador de clavícula, material: tiras elásticas acolchoadas, adicionais: com almofadas axilares, tamanho: tamanho p, modelo: corretor postural em "8", tipo fecho: tiras com velcro ajustáveis. Descrição Complementar: adulto	UNIDADE	-	3	-	3	R\$ 44,69	R\$ 134,07
132	452124	Imobilizador (órtese), tipo: posicionador de clavícula, material: tiras elásticas acolchoadas, adicionais: c, almofadas axilares, tamanho: tamanho m, modelo: corretor postural em "8", tipo fecho: tiras c, velcro ajustáveis. Descrição Complementar: adulto	UNIDADE	-	3	-	3	R\$ 57,26	R\$ 171,78
133	452122	Imobilizador (órtese), tipo: posicionador de clavícula, material: tiras elásticas acolchoadas, adicionais: com almofadas axilares, tamanho: tamanho g, modelo: corretor postural em "8", tipo fecho: tiras com velcro ajustáveis. Descrição Complementar: adulto	UNIDADE	-	3	-	3	R\$ 63,46	R\$ 190,38
134	404969	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 48 horas por método de fluorescência, aplicação: para esterilização a vapor, componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo, adicionais: pacote para teste. Descrição Complementar: indicado para controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizados equipados com pré-vácuo (132°C) ou gravitacionais (121°C). Deve ser composto por uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (AT CC 7953), com laudo de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura fechada com tampa marrom com abertura superior para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana e indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas e contendo etiqueta com indicador de processo. Referência: 1292 3M, qualidade igual ou superior. Deve ser compatível com incubadora marca 3M.	UNIDADE	2000	200	-	2.200	R\$ 30,28	R\$ 66.616,00

135	332343	Indicador Químico, Classe I, Tipo Uso externo. Apresentação Fita Adesiva. Características Adicionais para esterilização a vapor. Descrição Complementar: para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe 1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo). Medida aproximada de 19 mm X 30 m. Padrão de referência: Cremer ou Superior	UNIDADE	-	-	278	278	R\$ 6,67	R\$ 1.854,26
136	445300	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: embalado em papel aluminizado com protetor absorvente. características adicionais: sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN	5	2	-	7	R\$ 36,41	R\$ 254,87
137	366903	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: embalado em papel aluminizado com protetor absorvente. características adicionais: sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN	5	-	-	5	R\$ 30,48	R\$ 152,40
138	439126	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: em papel aluminizado com protetor absorvente, sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN	5	5	-	10	R\$ 32,07	R\$ 320,70
139	299242	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: em papel aluminizado com protetor absorvente, sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN	5	3	-	8	R\$ 28,02	R\$ 224,16
140	366902	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: em papel aluminizado com protetor absorvente, sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN	5	3	-	8	R\$ 32,15	R\$ 257,20
141	273178	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	CAIXA COM 100,00 UN	38	-	-	38	R\$ 35,30	R\$ 1.341,40

142	313628	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	CAIXA COM 100,00 UN	17	-	-	17	R\$ 29,67	R\$ 504,39
143	312616	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar	UNIDADE	300	200	-	500	R\$ 8,76	R\$ 4.380,00
144	416690	Lençol descartável, material: polipropileno, gramatura: 30 g/m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2,10 m, aplicação: com elástico. Descrição Complementar: atóxico, não estéril, sem látex.	UNIDADE	10600	5000	-	15.600	R\$ 2,46	R\$ 38.376,00
145	388415	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica	PAR	1890	-	-	1.890	R\$ 1,25	R\$ 2.362,50
146	269839	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	100	100	-	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
147	269838	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	340	100	-	440	R\$ 1,81	R\$ 796,40
148	269837	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	100	20	-	120	R\$ 1,55	R\$ 186,00
149	405575	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Descrição Complementar: embalagem resistente contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar certificado de aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na	CAIXA COM 100,00 UN	-	60	-	60	R\$ 16,07	R\$ 964,20

ANVISA.									
150	405574	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Descrição Complementar: embalagem resistente contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar certificado de aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na ANVISA.	CAIXA COM 100,00 UN	8	40	-	48	R\$ 18,04	R\$ 865,92
151	437575	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Descrição Complementar: embalagem resistente contendo identificação do produto, lote e validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar certificado de aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na ANVISA.	CAIXA COM 100,00 UN	4	-	-	4	R\$ 19,95	R\$ 79,80
152	269891	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Descrição Complementar: Padrão de Referência: Embramac ou Superior	CAIXA COM 100,00 UN	-	-	2074	2.074	R\$ 36,94	R\$ 76.613,56
153	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Descrição Complementar: Padrão de Referência: Embramac ou Superior	CAIXA COM 100,00 UN	128	40	2288	2456	R\$ 37,80	R\$ 92.836,80
154	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	CAIXA COM 100,00 UN	1292	200	-	1.492	R\$ 33,12	R\$ 49.415,04
155	387698	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural	CAIXA COM	137	150	-	287	R\$ 30,60	R\$ 8.782,20

		íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	100,00 UN						
156	313379	Máscara, tipo: para proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3M N95, modelo. Descrição Complementar: aplicação proteção contra Bacilo da Tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formato em concha ou bico de pato, duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSH como N95 e registro do Ministério da Saúde. Descartável. Atóxica e hipoalergênica. Inodora. Exigido o certificado de aprovação para este tipo de equipamento.	UNIDADE	1500	200	-	1.700	R\$ 12,75	R\$ 21.675,00
157	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Descrição Complementar: cor branca. PACOTE COM 50,00 UNIDADES. Padrão de Referência: Descarpack ou Superior	UNIDADE	1000	300	1727	3.027	R\$ 7,32	R\$ 22.157,64
158	373538	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento. Descrição Complementar: para uso hospitalar, para proteção contra sangue e aerossóis.	UNIDADE	300	-	-	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
159	445801	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: com filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 25 cm, componentes: com indicador químico para esterilização a vapor ou gás, tipo uso: uso único. Descrição Complementar: Deve conter indicador químico para esterilização a vapor saturado sob pressão ou gás e fita adesiva que permita abertura asséptica. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Fabricado em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2	UNIDADE	2000	-	-	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00

160	466531	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UNIDADE	14000	-	-	14.000	R\$ 0,22	R\$ 3.080,00
161	442481	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 30 x 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UNIDADE	500	-	-	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
162	442382	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UNIDADE	2000	-	-	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
163	452744	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	UNIDADE	1000	-	-	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
164	442480	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: com filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, componentes: com indicador químico, tipo uso: uso único. Descrição Complementar: Deve conter indicador químico para esterilização a vapor ou gás e fita adesiva que permita abertura asséptica. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Fabricado em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2	UNIDADE	2000	-	-	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
165	318567	Papel videoimpressão, tipo papel: termosensível, aplicação: impressão de exames, largura: 110 mm, comprimento: 20 m, tipo impressora: vídeo printer sony upp-110s. Descrição Complementar: para exame de ultrassonografia.	UNIDADE	50	-	-	50	R\$ 41,36	R\$ 2.068,00
166	437894	Película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões : cerca de 10 x 12,5 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade : estéril, uso único.	UNIDADE	50	-	-	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50

167	466807	Pera uso médico, aplicação 1: uso com eletrodo precordial – ecg, matéria prima: látex natural, tamanho: adulto, esterilidade: reutilizável	UNIDADE	40	-	-	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20
168	330952	Preservativo masculino, material: látex natural, comprimento mínimo: 160 mm, largura: 52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: sem lubrificante, sem espermicida, adicionais: translúcido, transparente. Descrição Complementar: para exame ginecológico	UNIDADE	1200	1000	-	2.200	R\$ 0,34	R\$ 748,00
169	456409	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 L, componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 CMH2, componente 2: reservatório de oxigênio em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de oxigênio e extensor pvc, tamanhos: adulto. Descrição Complementar: Confeccionado em silicone transparente, de alta qualidade. Autoclavável. Bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2,5 litros. Tubo extensor de oxigênio de no mínimo 150 cm. Todo o conjunto deve ser desmontável, os diafragmas, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UNIDADE	2	2	-	4	R\$ 188,75	R\$ 755,00
170	456410	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil	UNIDADE	2	-	-	2	R\$ 159,53	R\$ 319,06
171	405620	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual.	FRASCO 475,00 ML	20	2	-	22	R\$ 11,29	R\$ 248,38
172	405619	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa concentrada, aplicação: para processamento automático.	FRASCO 475,00 ML	-	2	-	2	R\$ 10,68	R\$ 21,36
173	407037	Saco plástico lixo, capacidade: 20 litros, cor: branco leitoso, características adicionais: peça única, suporta 15kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,08 mm mm, material: polietileno alta densidade Descrição Complementar: com simbologia de substância infectante, aplicação hospitalar.	PACOTE 100 UN	400	-	-	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
174	412494	Saco plástico lixo, capacidade: 50 litros, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de	PACOTE 100 UN	400	-	-	400	R\$ 34,66	R\$ 13.864,00

		substância infectante, normas técnicas: classe II - NBR 9191, material: resina termoplástica							
175	439622	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Descrição Complementar: com dispositivo de segurança NR 32	UNIDADE	1200	300	-	1.500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
176	439640	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha siliconizada, adicional: graduada, numerada, componente adicional: com sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	2000	600	-	2.600	R\$ 0,24	R\$ 624,00
177	439639	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha siliconizada, adicional: graduada, numerada, componente adicional: com sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	3000	300	-	3.300	R\$ 0,32	R\$ 1.056,00
178	439641	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha siliconizada, adicional: graduada, numerada, componente adicional: com sistema segurança segundo NR 32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	UNIDADE	6185	250	-	6.435	R\$ 0,39	R\$ 2.509,65
179	439627	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha siliconizada, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Descrição Complementar: com dispositivo de segurança NR 32	UNIDADE	6965	250	4732	11.947	R\$ 0,65	R\$ 7.765,55
180	279763	Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8. Descrição Complementar: embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.	UNIDADE	100	-	-	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
181	279765	Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10. Descrição Complementar: embalagem	UNIDADE	100	10	-	110	R\$ 0,63	R\$ 69,30

		individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.							
182	279764	Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12. Descrição Complementar: embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.	UNIDADE	100	20	-	120	R\$ 0,62	R\$ 74,40
183	438987	Sonda Trato Digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo: levine. Material: silicone, calibre n 18, tamanho: longa. Comprimento: cerca 120 cm. conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	100	-	-	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
184	438400	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: PVC siliconizada, cristal e incolor, conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores, embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 1,07	R\$ 10,70
185	438951	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: PVC siliconizada, cristal e incolor, conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores, embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.	UNIDADE	100	10	-	110	R\$ 0,96	R\$ 105,60
186	435978	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: PVC siliconizada, cristal e incolor, conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora, embalagem individual com abertura	UNIDADE	50	10	-	60	R\$ 0,42	R\$ 25,20

		asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.							
187	435979	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: PVC siliconizada, cristal e incolor, conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora, embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
188	435980	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: PVC siliconizada, cristal e incolor, conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora, embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
189	435981	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: PVC siliconizada, cristal e incolor, conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora, embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil identificação.	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
190	436009	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: deve conter identificação do produto, lote e validade de fácil identificação e possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde	UNIDADE	100	-	-	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
191	436002	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão	UNIDADE	100	-	-	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00

		cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: deve conter identificação do produto, lote e validade de fácil identificação e possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde							
192	436007	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: deve conter identificação do produto, lote e validade de fácil identificação e possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde	UNIDADE	100	-	-	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
193	436003	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: deve conter identificação do produto, lote e validade de fácil identificação e possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde	UNIDADE	100	5	-	105	R\$ 3,86	R\$ 405,30
194	436078	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: deve conter identificação do produto, lote e validade de fácil identificação e possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	100	5	-	105	R\$ 7,54	R\$ 791,70
195	436077	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: deve conter identificação do produto, lote e validade de fácil identificação e possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 3,01	R\$ 15,05
196	436836	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 4,94	R\$ 24,70

		cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: deve conter identificação do produto, lote e validade de fácil identificação e possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde							
197	435801	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45°C, tipo : uso axilar e oral, componentes: com alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: indicador de temperatura no visor. 100% resistente a água. Fonte de alimentação bateria de lítio. Aprovado INMETRO	UNIDADE	20	15	-	35	R\$ 21,39	R\$ 748,65
198	441313	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: - 30 a 350 °c, material: plástico rígido	UNIDADE	3	-	-	3	R\$ 253,68	R\$ 761,04
199	379656	Exercitador musculatura, tipo: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: borracha natural, largura: 15 cm. Descrição Complementar: largura 10 cm, grau de tensão forte especial. Cor: preto. Material resistente, flexível com alta durabilidade	UNIDADE	2	10	-	12	R\$ 28,15	R\$ 337,80
200	452152	Imobilizador (órtese), tipo: tipoia velpeau, material: tecido 100 % algodão resistente, tamanho: tamanho p, posição: bilateral, modelo: alça regulável, tipo fecho: fecho de engate rápido. Descrição Complementar: adulto	UNIDADE	-	5	-	5	R\$ 47,45	R\$ 237,25
201	452149	Imobilizador (órtese), tipo: tipoia velpeau, material: tecido 100 % algodão resistente, tamanho: tamanho g, posição: bilateral, modelo: alça regulável, tipo fecho: fecho de engate rápido. Descrição Complementar: adulto	UNIDADE	-	10	-	10	R\$ 41,34	R\$ 413,40
202	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Descrição Complementar: para uso hospitalar, gramatura mínima 30g/m2, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, deve propiciar conforto e utilização segura. Embalagem resistente com identificação do produto, validade e lote. Padrão de Referência: Descarpack ou Superior	PACOTE 100,00 UN	-	300	863	1.163	R\$ 11,02	R\$ 12.816,26
203	451230	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 4,21	R\$ 42,10

		radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Com Balão. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.							
204	451236	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Com Balão. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	10	5	-	15	R\$ 4,19	R\$ 62,85
205	451237	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	10	5	-	15	R\$ 4,61	R\$ 69,15
206	451235	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
207	451241	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Com Balão. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
208	451242	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Com Balão. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	50	-	-	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00
209	451246	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:	UNIDADE	50	-	-	50	R\$ 4,24	R\$ 212,00

		6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.							
210	451240	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Com Balão. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	50	-	-	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
211	451233	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Com Balão. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	50	5	-	55	R\$ 4,13	R\$ 227,15
212	451248	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: Com Balão. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	50	5	-	55	R\$ 4,06	R\$ 223,30
213	388261	Triclosana, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional: com aromatizante	FRASCO 1000,00 ML	350	-	-	350	R\$ 9,66	R\$ 3.381,00
214	389770	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxometro, tipo rosca: para oxigênio. Descrição Complementar: para cilindro com uma saída (oxigênio medicinal), manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm², pressão de saída entre 3,5 a 4 kgf/cm², conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, cor conforme normas ABNT (verde para oxigênio)	UNIDADE	5	2	-	7	R\$ 240,31	R\$ 1.682,17
215	455036	Guia p, intubação traqueal, modelo: via retrógrada, material haste: cateter introdutor em ptfe, tamanho : cerca de 6 fr x 50 cm, componente 1: c, fio guia, agulhas e seringa, esterilidade : estéril,	UNIDADE	24	-	-	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00

		descartável, apresentação: conjunto completo, embalagem individual							
216	455035	Guia p, intubação traqueal, modelo: via retrógrada, material haste: cateter introdutor em ptfe, tamanho : cerca de 14 fr x 70 cm, componente 1: c, fio guia, agulhas e seringa, esterilidade : estéril, descartável, apresentação: conjunto completo, embalagem individual	UNIDADE	24	-	-	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
217	436328	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada	PACOTE 1000,00 UN	50	-	-	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
218	232401	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 32,50 cm, comprimento: 32,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio	PACOTE 50,00 UN	297	-	-	297	R\$ 2,52	R\$ 748,44
219	253697	Prendedor odontológico guardanapo, material: aço inoxidável, tipo: de corrente, comprimento corrente: 40 cm, tipo uso: odontológico	UNIDADE	16	-	-	16	R\$ 4,02	R\$ 64,32
220	309430	Saco, material: plástico, tipo uso: geral, aplicação: acondicionamento, altura: 23 cm, largura: 6 cm, transmitância: transparente	PACOTE 1000,00 UN	35	-	-	35	R\$ 15,36	R\$ 537,60
221	437153	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor mínimo de 4% de cloro ativo	FRASCO 1000,00 ML	36	-	-	36	R\$ 16,94	R\$ 609,84
222	437158	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo	FRASCO 1,00 L	12	-	-	12	R\$ 9,28	R\$ 111,36
223	438070	Removedor uso odontológico, aspecto físico: líquido, aplicação: para gesso e alginato	FRASCO 1,00 L	12	-	-	12	R\$ 30,67	R\$ 368,04
224	308233	Protetor facial, material: visor em acetato incolor, características adicionais: espuma na face interna do visor, largura: 32 cm, altura: 21 cm, tipo fixação: elástico para fixação	UNIDADE	300	-	-	300	R\$ 15,59	R\$ 4.677,00
225	464669	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho : adulto g, tipo conector: conector giratório, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	UNIDADE	2	-	-	2	R\$ 1.011,79	R\$ 2.023,58
226	454575	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UNIDADE	50	-	-	50	R\$ 11,09	R\$ 554,50

227	454574	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UNIDADE	50	-	-	50	R\$ 19,25	R\$ 962,50
228	302675	Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho infantil, tipo: higroscópico,bacteriostático,bacteriano,viral, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável. Descrição Complementar: Marca de referência: humid-vent	UNIDADE	10	-	-	10	R\$ 9,63	R\$ 96,30
229	302674	Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico,bacteriostático,bacteriano,viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável. . Descrição Complementar: Marca de referência: humid-vent	UNIDADE	15	-	-	15	R\$ 10,64	R\$ 159,60
230	406294	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável	UNIDADE	54	-	-	54	R\$ 30,39	R\$ 1.641,06
231	406292	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	UNIDADE	478	-	-	478	R\$ 4,21	R\$ 2.012,38
232	332983	Coaltar, composição: alcatrão de hulha, em vaselina, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oleosa tópica, característica adicional: especialmente manipulado	BISNAGA 20,00 G	24	-	-	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
233	290545	Avental, material: napa, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, aplicação: cozinha industrial	UNIDADE	2	-	-	2	R\$ 8,93	R\$ 17,86
234	451123	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, formato: em "l", vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 2, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : estéril, uso único	UNIDADE	5	-	-	5	R\$ 72,28	R\$ 361,40
235	451125	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	UNIDADE	5	-	-	5	R\$ 45,06	R\$ 225,30

236	451482	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : pvc, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, adicionais: c, proteção contra mordedura, esterilidade : estéril, uso único	UNIDADE	5	-	-	5	R\$ 61,01	R\$ 305,05
237 (Cota Reservada do item 39)	437022	Avental hospitalar, material : sms, tamanho : único, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico. Descrição Complementar: Gramatura cerca de 30g/m2, punho fechado, par de tiras para amarração na cintura e pescoço, repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Descartável, embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	2000	200	-	2.200	R\$ 13,73	R\$ 30.206,00
238 (Cota Reservada do item 153)	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Descrição Complementar: Padrão de Referência: Embramac ou Superior	CAIXA COM 100,00 UN	32	10	572	614	R\$ 37,80	R\$ 23.209,20
VALOR ESTIMADO									R\$ 1.063.906,50

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTERNA

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, Decreto nº 5.450, de 31 MAI 2005, Decreto nº 10.024, de 20 SET 2019, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 MAI 2017 e Instrução Normativa-SG/SEDGGD/ME Nº 73, de 5 de AGO 2020.

Rio de Janeiro – RJ, de janeiro de 2021.

GUILHERME BRUNO RIBEIRO - MAJ
Chefe da Divisão Administrativa Externa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento de acordo com o Inciso II, art. 14 do Decreto 10.024/2019.

Rio de Janeiro – RJ, de janeiro de 2021.

JORGEMAR BERNIZ FULY - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ